

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SELEÇÃO PÚBLICA - EDITAL Nº 195/2018
EDUCADOR DE ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS - PROJOVEM URBANO
RECURSOS JULGADOS PELA COMISSÃO

NOME	RECURSO	RESPOSTA DA COMISSÃO
MARCELI DIAS FURTADO	A candidata solicita revisão de sua avaliação.	A Comissão, conferindo todos os comprovantes apresentados pela candidata, defere o recurso, atribuindo-lhe as pontuações de acordo com os comprovantes apresentados.
STEFANI DOS SANTOS DA SILVA	A candidata solicita revisão de sua avaliação no quesito Experiência Profissional.	A Comissão, conferindo todos os comprovantes apresentados pela candidata, defere o recurso, lhe atribuindo 16 pontos no quesito Experiência Profissional.
MICHELE MATIAS DE OLIVEIRA	A candidata solicita revisão de sua avaliação.	A Comissão, conferindo todos os comprovantes apresentados pela candidata, indefere o recurso considerando que não foi encontrado nenhum documento que comprove a conclusão do Nível médio na modalidade Normal/Magistério, requisito exigido para a inscrição, conforme Edital 196/2018 “retificações e esclarecimento edital 195/2018” publicado no dia 02 de julho/2018 no endereço eletrônico da PMP e no dia 03 de julho/2018 no jornal Diário Popular.
CRISTIANE VIEIRA SCHERDIEN	A candidata solicita revisão de sua avaliação.	A Comissão, conferindo todos os comprovantes apresentados pela candidata, indefere o recurso considerando que não foi encontrado nenhum documento que comprove a conclusão do Nível médio na modalidade Normal/Magistério, requisito exigido para a inscrição, conforme Edital 196/2018 “retificações e esclarecimento edital 195/2018” publicado no dia 02 de julho/2018 no endereço eletrônico da PMP e no dia 03 de julho/2018 no jornal Diário Popular.
JAQUELINE AGUZZI CURZIO	A candidata solicita revisão de sua avaliação nos quesitos Experiência Profissional e Cursos de Capacitação.	A Comissão, conferindo todos os comprovantes apresentados pela candidata, indefere o recurso considerando que os comprovantes apresentados relativos ao quesito Experiência Profissional na área são anteriores à julho/2014, portanto, não são compatíveis com o período estipulado no edital. O único comprovante que está dentro do prazo (últimos 4 anos) totaliza 7 meses, não compreendendo o período de 1 ano completo para a pontuação, conforme exigido no edital. Quanto aos Cursos de Capacitação não foram encontrados

		documentos comprobatórios para pontuação neste quesito.
JULIANA CRISTINA BITENCOURT STAINKI	A candidata solicita revisão de sua avaliação, argumentando que não permitiram a entrega do currículo para outras funções.	A Comissão, conferindo todos os comprovantes apresentados pela candidata, indefere o recurso considerando que não foi encontrado nenhum documento que comprove a conclusão do Nível médio na modalidade Normal/Magistério, requisito exigido para a inscrição na função de Educador de Acompanhamento de Crianças, conforme Edital 196/2018 “retificações e esclarecimento edital 195/2018” publicado no dia 02 de julho/2018 no endereço eletrônico da PMP e no dia 03 de julho/2018 no jornal Diário Popular. O recebimento dos currículos não foi de competência desta Comissão.

Pelotas, 06 de julho de 2018

Comissão Especial de Avaliação e Seleção Pública: Portarias nº 024 e 042/2018

Andrei Moitinho Tavares

Berenice Martinez Nunes

John Christian da Silva de Jesus

Maria Fernanda Zanotta Carneiro

Sergio Luis de Andrade